

Deliberação CBH-AT nº 30 de 26 de outubro de 2016

Altera a Deliberação CBH-AT nº 22, de 20 de maio de 2016, que aprovou os critérios para seleção e indicação do Diretor Presidente da FABHAT e constituiu a CPS.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 22, de 20 de maio de 2016, que aprovou os critérios para seleção e indicação do Diretor Presidente da FABHAT, constituiu a Comissão do Processo Seletivo e deu outras providencias.
- 2) Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), criada pelo artigo 2º da Deliberação CBH-AT nº 22/2016, em 8 (oito) reuniões realizadas entre 21 de junho e 13 de outubro de 2016;
- 3) A necessidade, identificada pela CPS, de ajustes nos incisos IX e X do artigo 6º e do cronograma constante no artigo 7º da Deliberação CBH-AT nº 22/2016;
- 4) A necessidade, identificada pela CPS, de ajustes no Anexo II – “Termo de Referência para Contratação de Empresa de Recrutamento e Seleção de Pessoal para Apoio à Seleção e Indicação de Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT) ”;
- 5) O inciso II do artigo 6º da Deliberação CBH-AT nº 22/2016 que estabeleceu como atribuição da CPS avaliar e aprovar eventuais sugestões de alterações no texto do Edital (Anexo I), propostas pela empresa de recrutamento e seleção, que sejam estritamente necessárias para a aplicabilidade legal e operacional do processo de seleção.

Delibera:

Artigo 1º - Os incisos IX e X do artigo 6º da Deliberação CBH-AT nº 22/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º.....

(...)

*IX - aprovar na etapa de avaliação curricular, conforme o Edital (Anexo I) e após a classificação dos currículos, a convocação para a participação na etapa subsequente de no máximo, **20 (vinte) candidatos;***

*X - aprovar na etapa de classificação para entrevista final, conforme o Edital (Anexo I) e após as avaliações previstas, a convocação para a participação de no máximo, **10 (dez) candidatos.**”*

Artigo 2º - O artigo 7º da Deliberação CBH-AT nº 22/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

	EVENTO	DATA
I	Contratação da empresa de recrutamento e seleção para apoio à seleção e indicação do Diretor Presidente	Até 07/10/2016
II	Divulgação da vaga em jornais e outros veículos	De 15 a 24/10/2016
III	Inscrição dos candidatos	De 15 a 26/10/2016
IV	Conclusão da seleção dos candidatos finalistas	30/11/2016
V	Plenária CBH-AT para indicação do Diretor Presidente	12/12/2016

Artigo 3º - O “Edital para Contratação de Diretor Presidente para a FABHAT” e o “Termo de Referência para Contratação de Empresa de Recrutamento e Seleção para Apoio à Seleção e Indicação de Diretor Presidente da Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT”, referidos no artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 22/2016, passam a vigorar com a redação constante, respectivamente, nos Anexos I e II desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Francisco Nascimento de Brito
Presidente



Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente



Amauri Pollachi
Secretário

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº 30 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE PARA A FABHAT

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, de acordo o inciso XXIII do artigo 4º do Estatuto do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, e a alínea b do inciso IX do artigo 3º da Lei estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998; torna pública a abertura de Processo Seletivo para indicação de profissional conforme especificado no objeto abaixo.

1. DO OBJETO

Realização de Processo Seletivo para a indicação de 1 (uma) profissional para o preenchimento de 1 (uma) vaga de Diretor Presidente da FABHAT, pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1. Escolaridade

O candidato deverá comprovar formação superior completa, sendo desejável pós-graduação.

2.2. Experiência profissional

O candidato deverá comprovar 10 (dez) anos de experiência profissional sendo, no mínimo, 2 (dois) anos em função de direção.

2.3. Perfil profissional

O cargo requer um candidato com o seguinte perfil:

- a) Possuir conhecimento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- b) Realizar os trabalhos, e tornar-se membro da equipe, não apenas supervisionar;
- c) Ser empreendedor;
- d) Ter habilidade de relacionamento interpessoal e articulação;
- e) Ter capacidade de trabalhar sob pressão e gerir situações de conflito;
- f) Possuir alinhamento com as questões e os valores da gestão dos recursos hídricos;
- g) Ter experiência em gestão de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;
- h) Ter conhecimentos e/ou experiência nas áreas de finanças, contábil e administrativa;
- i) Capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros, orçamentos, relatórios econômico-financeiros;
- j) Declarar dedicação total ao cargo;
- k) Habilidade em comunicação verbal e escrita;
- l) Experiência comprovada em gestão de pessoas, projetos e contratos;
- m) Demonstrar pensamento sistêmico e assertividade;
- n) Demonstrar liderança e análise crítica;
- o) Demonstrar capacidade de avaliação e de decisão; e

- p) Possuir pronta disposição para qualquer necessidade da Agência.

2.4. Atribuições

Ao Diretor Presidente da FABHAT compete:

- a) Representar a FABHAT ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
- b) Designar os demais membros da Diretoria submetendo ao Conselho Deliberativo;
- c) Convocar a Diretoria, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
- d) Dirigir e supervisionar os serviços da FABHAT;
- e) Convocar e presidir sessões da Diretoria;
- f) Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo, no primeiro trimestre de cada ano, o Relatório das Atividades e o Balanço relativo ao exercício anterior;
- g) Submeter à aprovação do CBH-AT todos os atos que exijam a sua aprovação;
- h) Praticar os atos necessários à administração da FABHAT, podendo inclusive nomear procuradores;
- i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FABHAT; e
- j) Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza, em conjunto com, no mínimo, 1 (um) dos demais membros da Diretoria-Executiva.

2.5. Complexidades e desafios

O candidato deve demonstrar experiência em planejamento e execução de tarefas complexas, nas quais, de modo geral, não há padrão para solução dos problemas.

2.6. Conhecimentos exigidos

O candidato será submetido a testes para comprovar conhecimentos em:

- a) Gestão Orçamentária, Gestão por Resultados, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Saneamento, Gerenciamento de Projetos e Legislação Ambiental;
- b) Informática (no mínimo, edição de textos e confecção de planilhas eletrônicas, tabelas, gráficos e apresentações);
- c) Idioma inglês (no mínimo nível básico de conhecimento em leitura, escrita e conversação).

2.7. Participação em instâncias dos Sistemas de Recursos Hídricos

É desejável que o candidato tenha participado nas instâncias de Plenário ou Câmaras Técnicas de Colegiados dos Sistemas Nacional ou Estaduais de Recursos Hídricos.

2.8. Carga horária, remuneração e benefícios

A carga horária de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O regime de contratação será o de prestador de serviços nos termos do estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT e a remuneração e demais benefícios serão compatíveis com o mercado e apresentados durante o processo de seleção.

2.8.1 O Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT não terá o regime jurídico nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.9. Local de trabalho

O local de trabalho será na sede da FABHAT, no município de São Paulo.

Com frequência, o Diretor Presidente deverá participar de reuniões ou eventos em municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

Em certas ocasiões, o Diretor Presidente poderá representar a FABHAT, sob orientação do CBH-AT, em eventos no Estado de São Paulo, no País ou no Exterior.

2.10. Período de atuação

Conforme estabelecido na Lei 10.020, de 3 de julho de 2008, e nos estatutos do CBH-AT e da FABHAT, o mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos.

2.10.1 O mandato considerar-se-á automaticamente prorrogado até a posse do seu sucessor na forma determinada pelo Estatuto da Fundação – FABHAT.

2.11. Considerações adicionais

O candidato à vaga de Diretor Presidente deve tomar conhecimento da Lei estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, do Estatuto do CBH-AT e do Estatuto e Regimento Interno da FABHAT, disponíveis em www.fabhat.org.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Possibilidade de participação

Poderão participar deste Processo Seletivo quaisquer candidatos, desde que preencham todas as condições especificadas no presente Edital, e sejam brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos de idade.

3.2. Impedimentos à participação

Serão impedidos de participar do Processo Seletivo, mediante recusa de inscrição ou exclusão a qualquer tempo ou etapa desse processo, ao constatar-se que o candidato possui uma ou mais das seguintes condições impeditivas de participação:

- a) Integrar a Comissão do Processo Seletivo do Diretor Presidente da FABHAT;
- b) Ser representante de membro ou ocupante de cargo no CBH-AT (Plenário ou Diretoria) ou no Conselho Deliberativo da FABHAT. O candidato nesta condição poderá participar do Processo Seletivo desde que renuncie à representação ou mandato, previamente ao ato da inscrição;
- c) Ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros da Comissão do Processo Seletivo, do Conselho Deliberativo da FABHAT ou da Keyassociados;
- d) Possuir antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação. O candidato deverá assinar a declaração do ANEXO IB quando comparecer para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação Presencial;

3.3. Apresentação de documentos complementares

Em caso de necessidade verificada a qualquer tempo ou etapa do Processo Seletivo, quando solicitado o candidato deverá apresentar, de imediato, documentos comprobatórios das informações prestadas em sua ficha de inscrição ou em seu *curriculum vitae*.

3.4. Despesas durante o Processo Seletivo

É de total responsabilidade do candidato o custeio de suas despesas com deslocamento, acomodação ou alimentação, motivadas por sua participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo.

3.5. Informações sobre o Processo Seletivo

O candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações concernentes à sua participação no Processo Seletivo disponíveis no site <http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/>.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este Processo Seletivo ocorrerão a partir do dia 15/10/2016 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26/10/2016, conforme cronograma disposto no ANEXO IA, parte integrante deste edital.

A inscrição se dará somente por meio eletrônico, por meio do site da Keyassociados (www.pdc.keyassociados.com.br/fabhat/). O candidato anexará o seu currículo detalhado em formato pdf, preferencialmente com até 5 páginas e os seguintes documentos pessoais digitalizados: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Endereço.

É de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição, não cabendo à Comissão do Processo Seletivo – CPS, à FABHAT ou à Keyassociados, qualquer responsabilidade pelo não recebimento da mesma, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O Candidato receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

Ao efetuar a inscrição, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade dos dados informados, assim como das informações constantes em seu currículo.

A CPS reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital.

A CPS reserva-se o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. 1ª Etapa – Avaliação curricular

Esta etapa do Processo Seletivo é eliminatória e será realizada pela equipe técnica da Keyassociados, no período de 27/10/2016 a 03/11/2016, conforme cronograma do ANEXO IA.

A Keyassociados realizará a avaliação e classificação da pontuação dos currículos, e encaminhará relatório conclusivo para análise e aprovação pela CPS e subsequente convocação para entrega dos documentos comprobatórios de, no máximo, 20 (vinte) candidatos, obedecendo aos critérios de pontuação e desempate descritos a seguir.

5.1.1. Pontuação da titulação acadêmica

Os títulos acadêmicos serão avaliados conforme o quadro a seguir.

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação	Não pontua
Especialização (mínimo de 360 horas)	4 pontos por curso, até o limite de 3 (três) certificados
Mestrado	8 pontos por título
Doutorado	12 pontos por título

A pontuação total máxima neste item será de 100 (cem) pontos.

5.1.2. Pontuação da experiência profissional nos últimos 15 (quinze) anos

Para a pontuação de cada candidato serão consideradas as atividades profissionais relacionadas no quadro a seguir, comprovadamente exercidas nos últimos 15 (quinze) anos, atribuindo-se os pontos:

- por **ano inteiro de exercício da atividade profissional** exclusivamente da coluna (A) ou da coluna (B) do quadro, ou seja a pontuação não será acumulativa;
- de, no máximo, dez anos de atividades profissionais.

Experiência Profissional	(A) - Em funções não citadas no item 2.6.a deste edital	(B) - Em funções citadas no item 2.6.a) deste edital
1) Em empresa privada ou de economia mista, órgão público ou entidade não governamental.	1,0 (um) ponto por ano	Pontuação por ano de atuação em: Recursos Hídricos – 2,0 (dois) pontos Meio Ambiente ou Saneamento – 1,5 (um e meio) ponto Gerenciamento de Projetos – 1,5 (um e meio) ponto Gestão Orçamentária – 1,0 (um) ponto
2) Em função de gestor em empresa privada ou de economia mista, órgão público ou entidade não governamental, de médio ou de grande porte.	2,0 (dois) pontos por ano	Pontuação por ano de atuação em: Recursos Hídricos – 4,0 (quatro) pontos Meio Ambiente ou Saneamento – 3,0 (três) pontos Gerenciamento de Projetos – 3,0 (três) pontos Gestão Orçamentária – 2,0 (dois) pontos

A pontuação total máxima neste item será de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Pontuação total da 1ª Etapa

A pontuação desta etapa para efeito de classificação dos candidatos será feita obedecendo a seguinte fórmula:

$$Nota Curricular = \frac{\left(\begin{array}{c} \text{total dos pontos da} \\ \text{titulação} \\ \text{acadêmica x 3} \end{array} \right) + \left(\begin{array}{c} \text{total dos pontos da} \\ \text{experiência} \\ \text{profissional x 7} \end{array} \right)}{100}$$

Os 20 (vinte) candidatos selecionados serão convocados para entrega dos documentos comprobatórios via e-mail no dia 04/11/2016. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente via SEDEX ou AR, e serão recebidos até às 18:00 (horário de Brasília) do dia 10/11/2016.

Os candidatos selecionados deverão enviar os documentos que comprovem os requisitos exigidos, em cópias simples e legíveis, com exceção das cópias dos certificados acadêmicos, que deverão ser autenticadas em cartório.

A comprovação de experiência profissional será por meio de cópia das páginas da Carteira de Trabalho referente aos períodos de experiência profissional e de exercício de função de gestor, ou, em caso de órgão público, as portarias ou resoluções de nomeação. O candidato poderá também comprovar os períodos de experiência profissional mediante contratos de trabalho ou declarações fornecidas pelas empresas ou órgãos, com firma reconhecida das assinaturas.

Para comprovação da participação como representante de entidades membros de Plenários ou Câmaras Técnicas de Colegiados dos Sistemas Nacional ou Estaduais de Recursos Hídricos serão aceitas declarações emitidas pelas respectivas entidades.

Documentos ilegíveis serão recusados. As cópias enviadas não serão devolvidas

O envelope com os documentos deverá ser identificado conforme abaixo:

À KEYASSOCIADOS – SP

Identificado como: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FABHAT**

Aos cuidados Equipe - RS no endereço: Avenida Paulista, 2439 - 13º andar - Bela Vista - São Paulo - SP CEP: 01311-300

A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos.

5.1.4. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, para a classificação dos melhores candidatos nesta 1ª Etapa serão aplicados, de forma sequencial e sucessiva, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo comprovado de participação como representante de entidades membros de Plenários ou Câmaras Técnicas de Colegiados dos Sistemas Nacional ou Estaduais de Recursos Hídricos;
- b) Maior pontuação na soma dos itens 1 e 2 da experiência profissional;
- c) Maior pontuação no item 2 da experiência profissional (gestor);
- d) Maior pontuação no item 1 da experiência profissional (técnico).

Persistindo o empate entre candidatos, estes serão convocados para a próxima etapa do Processo Seletivo. A CPS definirá a classificação considerando os demais conhecimentos listados no item 2.6 deste Edital e informados pelo candidato em seu currículo.

Os 15 (quinze) candidatos selecionados serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação Presencial.

5.2. 2ª Etapa - Avaliação Presencial

Esta etapa do Processo Seletivo será realizada na sede da Keyassociados, localizada no endereço: Avenida Paulista, 2439 - 13º andar - São Paulo - SP, no período de 23/11/2016 a 24/11/2016.

No dia 25/11/2016 os candidatos receberão orientação sobre a participação na 3ª etapa do Processo Seletivo. Nesta reunião, a CPS passará informações referentes à FABHAT para que os candidatos possam elaborar Plano de Trabalho que será parte da avaliação prevista na 3ª Etapa do Processo Seletivo, bem como as informações de como será a dinâmica das apresentações e os critérios de avaliação. Ainda, os candidatos serão alertados que até 10 candidatos se apresentarão, sendo que estão excluídos automaticamente os candidatos que faltarem a esta reunião.

O candidato será convocado com data e hora agendadas mediante e-mail com aviso de recebimento e por telefone, sendo obrigatório o comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos, implicando a falta em exclusão do Processo Seletivo.

5.2.1. Pontuação da avaliação presencial

O candidato será submetido a uma entrevista individual e a uma dinâmica de grupo, que constituirão a análise de perfil, e a um conjunto de testes de conhecimentos específicos elencados no item 2.6.

O candidato receberá da equipe técnica avaliadora da Keyassociados graus de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para a análise de perfil e para os testes de conhecimentos específicos.

A pontuação dos candidatos nesta etapa será feita obedecendo à seguinte fórmula:

$$Nota Presencial = \frac{\left(\frac{\text{testes de conhecimentos específicos}}{x 5} \right) + \left(\text{análise de perfil} \times 5 \right)}{10}$$

A Pontuação da Avaliação Presencial máxima será de 10 pontos.

A **Keyassociados** encaminhará relatório conclusivo da Avaliação Presencial, para análise e aprovação pela CPS e subsequente elaboração da pontuação total dos candidatos, obedecendo aos critérios de pontuação e desempate descritos a seguir.

Após aprovação da CPS a lista de até 10 selecionados no Processo Seletivo, será publicada no site da **Keyassociados**, bem como uma lista de espera com os demais participantes da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Após a divulgação, a Keyassociados convocará por e-mail com aviso de recebimento e telefone até 10 candidatos para a 3ª Etapa do Processo Seletivo. Apresentação ao Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

O candidato deverá confirmar sua presença por e-mail: processofabhat@keyassociados.com.br.

A keyassociados ainda deverá confirmar até o dia 07/12/2016 a participação dos dez candidatos na reunião plenária do CBH-AT. Em caso de desistência, deverão ser convocados no dia subsequente, pela ordem de classificação, os outros candidatos que participaram da 2ª fase do Processo Seletivo.

5.3. Pontuação Total

A pontuação total para efeito de ordem de classificação dos candidatos será feita obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Total} = \text{Nota Curricular} + \text{Nota Presencial}$$

5.3.1. Critérios de desempate

Em caso de empate da pontuação entre dois ou mais candidatos, para a classificação dos melhores candidatos nesta etapa será aplicada a maior pontuação na etapa de Avaliação Presencial.

Persistindo o empate entre candidatos, a CPS definirá a classificação considerando o desempenho do candidato, notadamente considerando os testes de conhecimento específicos aplicados.

A **Keyassociados** deve elaborar relatório final desta etapa para aprovação pela CPS.

Os candidatos serão informados que apenas 10 (dez) candidatos participarão da apresentação ao Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e que a falta nesta reunião desclassificará automaticamente o candidato.

5.3.2 Apresentação ao Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

Esta etapa será realizada no local da **Reunião Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, na cidade de São Paulo – SP, no dia 12 de dezembro de 2016**, conforme cronograma do ANEXO IA., sendo os candidatos comunicados mediante e-mail com aviso de recebimento e por telefone, sendo obrigatório o comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos, implicando a falta em exclusão do Processo Seletivo.

Cada candidato deverá apresentar nesta Etapa, perante o Plenário do CBH-AT, uma proposta de Plano de Trabalho para a gestão da FABHAT, com base em informações e instruções prévias a serem disponibilizadas pela CPS no dia 25/11/2016.

Com base nas apresentações em Plenário do CBH-AT os representantes escolherão um candidato e o indicarão para a subsequente eleição pelo Conselho Deliberativo Deliberativo da FABHAT, nos termos do artigo 16, inciso III do Estatuto da Fundação – FABHAT.

6. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado, quando da contratação, não poderá ser detentor de mandato político ou de cargo público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade, o acompanhamento das informações divulgadas no site <http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/>

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento e/ou questionamentos a respeito do resultado das diversas etapas deste Processo Seletivo, deverá ser encaminhado via e-mail para processofabhat@keyassociados.com.br, informando sempre no assunto PROCESSO SELETIVO FABHAT. Os eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site <http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/>

Não serão considerados manifestações, envio de documentos ou e-mails encaminhados fora das datas informadas no cronograma.

A CPS poderá cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

Todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas no site <http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/>

Os casos omissos serão definidos pela CPS.

ANEXO IA – CRONOGRAMA

Atividade	Período*
Divulgar a vaga para diretor Presidente da FABHAT em jornais e em outros veículos de comunicação	De 15/10/2016 até 24/10/2016
Recepcionar a inscrição dos candidatos por meio de ficha de cadastro eletrônica e os currículos, por meio de seu site	De 15/10/2016 até 26/10/2016
Realizar a análise dos currículos para definir a lista de aprovados na 1ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação Curricular	De 27/10/2016 até 03/11/2016
Divulgar no site http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/ a lista dos 20 candidatos aprovados na 1ª etapa do Processo Seletivo (em ordem alfabética)	04/11/2016
Convocar, via e-mail e telefone, os 20 candidatos aprovados para a entrega de documentos comprobatórios da 1ª etapa do Processo Seletivo.	04/11/2016
Receber os documentos comprobatórios da 1ª etapa do Processo Seletivo.	Até 10/11/2016
Recepcionar, por meio do site http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/ , os recursos dos candidatos não classificados	De 04/11/2016 até 07/11/2016
Emitir para a CPS o parecer dos recursos referentes à Nota Curricular	08/11/2016
Divulgar no site http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/ os resultados dos recursos referentes à 1ª etapa do processo, em caso de recurso acatado haverá prazo até 16/11/2016 para apresentar documentos comprobatórios na sede da Keyassociados*	10/11/2016
Avaliar os documentos comprobatórios de no mínimo 20 candidatos	17/11/2016
Divulgar no site http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/ a lista com até 15 candidatos selecionados para etapa posterior	18/11/2016
Convocar, via e-mail e telefone, para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação Presencial	Até 21/11/2016
Proceder a 2ª etapa do Processo Seletivo: Avaliação presencial (análise do perfil: dinâmica de grupo + entrevista individual e testes de conhecimentos) + instrução para elaboração do plano de trabalho	De 23/11/2016 a 25/11/2016
Divulgar no site http://pdc.keyassociados.com.br/fabhat/ a lista com 10 candidatos selecionados para a próxima etapa	30/11/2016
Convocar, via e-mail com aviso de recebimento e telefone, até 10 candidatos habilitados para a 3ª etapa Entrevista Final - Apresentação ao Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.	01/12/2016
Participar da reunião Plenária na qual ocorrerá a 3ª Etapa do Processo Seletivo - apresentação ao Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê de Plano de Trabalho para a FABHAT	12/12/2016

(*) – Keyassociados - Endereço: Avenida Paulista, 2439 - 13º andar - Bela Vista - São Paulo - SP

ANEXO IB

DECLARAÇÃO

Eu,

.....
(nacionalidade), (naturalidade), (estado civil), (profissão), RG.....

CPF....., residente (endereço).....
.....

declaro não ter antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos legais.

São Paulo, de de 2016

Assinatura do Candidato

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº 30 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECRUTAMENTO E
SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO À SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE DIRETOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ –
FABHAT

1. JUSTIFICATIVA

Preencher o cargo de Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, que está vago, em atendimento ao inciso III do artigo 16 de seu Estatuto, o inciso XXIII do artigo 4º do Estatuto do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, e a alínea b do inciso IX do artigo 3º da Lei estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998.

Por meio da Deliberação CBH-AT nº 06, de 26 de maio de 2014, que definiu pela elaboração de critérios de seleção para o cargo em questão, e da Deliberação CBH-AT nº 22, de 20 de maio de 2016, que definiu pela abertura de Processo Seletivo público para a seleção e a contratação de profissional para ocupar esse cargo, cujos procedimentos demandam a contratação de empresa de recrutamento e seleção de pessoal para execução de apoio operacional às etapas do referido processo.

2. OBJETO

Contratação de empresa de recrutamento e seleção para apoio operacional à Comissão de Processo Seletivo do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CPS, para o processo público de seleção e indicação de profissional para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, a ser realizado durante o ano de 2016, conforme a DELIB/CBH-AT/22/2016 – Anexo I.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Constitui o escopo do presente trabalho a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de recrutamento de pessoal, apoio na seleção e indicação para fins de ocupação do cargo de Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT e de realização de entrevistas e avaliações presenciais, conforme abaixo discriminado:

3.1.1. Plano de Trabalho e verificação da aplicabilidade do Edital de Seleção - (PRODUTO nº 1)

A Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado para a execução do objeto contratual, do qual constará questões relativas a conteúdos, termos inseridos, sua aplicabilidade legal e operacional e, também, apontar e justificar eventuais adequações no texto do Edital de Seleção para avaliação pela CPS.

3.1.2. Acompanhamento da publicação do Edital

A Contratada deverá acompanhar a publicação da versão final do Edital de Seleção, aprovada pela CPS, em no mínimo, 3 (três) periódicos diários de grande circulação na área da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, e, também, indicar outras mídias para a ampla divulgação deste processo seletivo que sejam compatíveis para com a seleção de profissionais de formação universitária e de gestão empresarial.

Os custos decorrentes das publicações e divulgações serão de responsabilidade integral da FABHAT.

3.1.3. Procedimentos de inscrição dos candidatos

A Contratada será responsável pelos procedimentos de inscrição dos candidatos e deverá manter aberta e sem falhas de comunicação, tais inscrições durante esse período, oferecendo endereço eletrônico próprio e associado ao Processo Seletivo. A inscrição de candidatos será por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro Eletrônico – FCE, que deverá estar disponível em sua *web site*, à qual o candidato anexará o seu currículo. A Contratada deverá enviar a cada candidato um e-mail com a confirmação do recebimento de sua respectiva inscrição.

3.1.4. 1ª Etapa – Análise Curricular (PRODUTO nº 2)

A Contratada deverá realizar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, de acordo com as definições e os critérios estabelecidos. A Contratada deverá confeccionar a lista sequencial de classificação dos candidatos, ordenada a partir da maior pontuação total, contendo as respectivas pontuações e elaborar um relatório contendo a lista com a pontuação dos candidatos nesta etapa, apontando eventual aplicação dos critérios de desempate para esse ordenamento. O relatório final desta etapa deverá ser apresentado à CPS para validação e aprovação para a convocação dos 20 (vinte) melhores candidatos para a etapa subsequente.

A contratada deverá publicar em sua *web site* a lista dos resultados desta etapa e a convocação dos candidatos para a avaliação da documentação.

No caso de haverem interposições de recursos por qualquer candidato, a contratada deverá analisar e manifestar-se.

3.1.4.1. Convocação dos Candidatos para avaliação da documentação

Os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na análise curricular serão convocados para apresentação de documentação abaixo descrita, condicionada a verificação da sua autenticidade, conforme seja o caso:

- a) Certificados acadêmicos, inclusive o da graduação;
- b) CTPS, cópias das páginas para comprovação dos períodos de experiência profissional e de exercício de função de gestor, ou, em caso de órgão público, as portarias ou resoluções de nomeação. O candidato poderá também comprovar os períodos mediante contratos de trabalho ou declarações fornecidas pelas empresas ou órgãos;
- c) Declarações ou outros documentos comprobatórios da participação como representante de entidades membros de Plenários ou Câmaras Técnicas de Colegiados dos Sistemas Nacional ou Estaduais de Recursos Hídricos.

Esta etapa do Processo Seletivo será realizada na sede da empresa que vier a ser contratada.

Em caso de exclusão de qualquer candidato nesta etapa, será convocado, sucessivamente, o candidato melhor classificado, a partir do 21º colocado.

3.1.5. Convocação dos candidatos para a 2ª Etapa – Avaliação Presencial

Estarão aptos a participar desta etapa, 15 (quinze) candidatos melhores classificados e habilitados para a Avaliação Presencial, a ser realizada em sua sede ou em local por ela determinado, desde que situado na Região Metropolitana de São Paulo, com data e hora agendadas.

3.1.6. 2ª Etapa – Avaliação Presencial (PRODUTO nº 3)

A Contratada deverá realizar a Avaliação Presencial mediante aplicação de metodologias e ferramentas comportamentais, técnicas e psicológicas, realizadas por profissionais da Contratada habilitados para tal, consistindo em:

- a) Análise de perfil;
- b) Dinâmica de grupo;
- c) Entrevista individual.

Nesta etapa, a Contratada também deverá aplicar aos candidatos um conjunto de testes para avaliação do conhecimento dos candidatos em: informática, idioma inglês, gestão orçamentária, gestão por resultados, recursos hídricos, meio ambiente e saneamento, gerenciamento de projetos e legislação ambiental;

A CPS oferecerá subsídios para elaboração dos testes de conhecimentos específicos pertinentes a esta etapa e poderá, a seu critério, participar das atividades nela desenvolvidas;

A Contratada deverá confeccionar a lista sequencial de classificação dos candidatos, ordenada a partir da maior pontuação total com as respectivas pontuações e elaborar um relatório com os pareceres por candidato, a classificação geral dos candidatos melhores classificados nesta etapa, apontando eventual aplicação dos critérios de desempate para esse ordenamento. O relatório desta etapa deverá ser apresentado à CPS para validação e aprovação para a convocação dos 15 (quinze) melhores candidatos para a etapa subsequente.

Em caso de exclusão de qualquer candidato nesta etapa, será convocado, sucessivamente, o candidato melhor classificado.

No caso de haverem interposições de recursos por qualquer candidato, a contratada deverá analisar e manifestar-se.

3.1.7. Convocação dos Candidatos para reunião com a CPS

A Contratada deverá convocar até 15 (quinze) candidatos para participar de reunião com a CPS, com o objetivo de serem discutidas eventuais questões estratégicas para elaborar o Plano de Trabalho que será parte da avaliação prevista na 3ª Etapa do Processo Seletivo, bem como as informações de como será a dinâmica das apresentações e os critérios de avaliação.

3.1.8. Convocação dos Candidatos para a 3ª Etapa – Entrevista Final

Estarão aptos a participar desta etapa, 10 (dez) candidatos melhores classificados para a apresentação ao Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, a ser realizada na cidade de São Paulo - SP, com data e hora agendadas.

A Contratada deverá confirmar, com antecedência de, no mínimo, 72 horas a participação de dez candidatos na reunião plenária do CBH-AT. Em caso de ter havido desistências entre

estes dez, deverão ser convocados os candidatos remanescentes classificados de acordo com o item 3.1.7, pela sua ordem.

3.1.9. 3ª Etapa – Entrevista Final – Apresentação ao Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

A Contratada deverá apoiar a CPS para a realização das apresentações individuais, sugerindo previamente, a metodologia a ser aplicada, o enfoque, a ordem e a forma dos quesitos a serem apresentados pela CPS aos 10 (dez) candidatos.

A Contratada deverá acompanhar a realização dessas apresentações e apoiar a seleção do melhor candidato, oferecendo a sua avaliação de percepção dos candidatos durante o processo seletivo e a disponibilização de seus respectivos registros comparativos.

3.1.10. Relatório Final do Processo de Seleção (PRODUTO nº 4)

A Contratada deverá elaborar Relatório Final com a consolidação de todas as informações obtidas e geradas no decorrer do processo de seleção e indicação do Diretor Presidente da FABHAT, a ser validado pela CPS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar o serviço contratado de acordo com o presente Termo de Referência (DELIB/CBH-AT/22/2016-Anexo II) e todas as cláusulas contratuais, observando o seu cronograma do item 7;

4.2. Responsabilizar-se pela inviolabilidade das informações prestadas pelos candidatos, mediante Termo de Confidencialidade;

4.3. Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou alterações que se fizerem necessários;

4.4. Apresentar comprovação da existência em seu quadro de pessoal de profissionais treinados e aptos para a realização das atividades a serem executadas;

4.5. Colocar à disposição da FABHAT para a realização do objeto, no mínimo, um profissional que possua registro vigente, perante o Conselho Regional de Psicologia e comunicar formalmente à Contratante sempre que houver alteração de responsabilidade;

4.6. Disponibilizar toda a infraestrutura física, de comunicação e de tecnologia de informação para a realização do processo seletivo, à exceção dos itens expressamente assinalados como de responsabilidade integral da FABHAT;

4.7. Arcar com todas as despesas para a correta execução dos serviços, bem como os impostos e encargos trabalhistas e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de pessoa jurídica;

4.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

4.9. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para desempenho dos serviços;

- 5.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 5.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- 5.4. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;
- 5.5. Aprovar a execução de cada etapa em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento, condicionada a aprovação à prévia validação pela CPS.

6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A entrega dos PRODUTOS elaborados pela Contratada será realizada à CPS na sede da FABHAT, sendo que comprovação da sua execução deverá ser feita em mídia impressa, em 02 (duas) vias e em CD-ROM.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Descrição	Período
1	PRODUTO nº 1 – Plano de Trabalho e verificação do Edital	5 dd após Autorização de Serviços
2	PRODUTO nº 2 – Avaliação Curricular (1ª Etapa)	43 dd após Atividade 1
3	PRODUTO nº 3 – Avaliação Presencial (2ª Etapa)	Até 10 dd após Atividade 2
4	PRODUTO nº 4 – Relatório Final	Até 20 dd após Atividade 3

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos estão vinculados à entrega dos PRODUTOS e aprovação da Contratante e serão realizados da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor global para o Produto nº 1; 30% (trinta por cento) do valor global para o Produto nº 2; 30% (trinta por cento) do valor global para o Produto nº 3; e os restantes 30% (trinta por cento) do valor global para o Produto nº 4, estabelecidos no Cronograma, em até 30 (trinta) dias após sua aprovação, mediante apresentação do correspondente documento fiscal emitido em nome da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, com a discriminação dos serviços prestados, quantidades e valores unitários e totais.